

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverde@caboverde.mg.gov.br</u>

LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2022 = 28/06/2022

Reconhece, no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, o dia 9 de julho como dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC´s), sua atividade de risco e ameaça à integridade física na prática esportiva, bem como a utilidade pública municipal das suas atividades e toma outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, **Cláudio Antônio Palma**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reconhece o dia 09 de Julho, como dia municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC´s, no âmbito do Município de Cabo Verde.

Art. 2º Fica reconhecida como atividade de risco e ameaça à integridade física, a prática esportiva dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC´s), no Município de Cabo Verde/MG.

Art. 3º Fica reconhecida como atividade de utilidade pública, no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, as atinentes aos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC´s).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866 Home page <u>www.caboverde.mg.gov.br</u> E.mail <u>caboverde@caboverde.mg.gov.br</u>

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 28 de junho de 2022, ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

> Cláudio Antônio Palr PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO